



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1042/2009

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DO PRÓPRIO MUNICIPAL AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES PASSANDO A DENOMINAR-SE AVENIDA PADRE DANILLO ROSSATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera a denominação da Avenida compreendida entre o trevo de acesso da rodovia PR-323 até o cruzamento da extinta Avenida Dom João VI, ora denominada Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes passando a ter a denominação de AVENIDA PADRE DANILLO ROSSATO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVÒ HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8692</u>
Data, <u>29 / 09 / 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO